



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA**

**EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –  
06/2025 – FLUXO CONTÍNUO - IFES – VILA VELHA**

**O COORDENADOR E A COORDENADORA DOS SUBPROJETOS PIBID DA ÁREA DE QUÍMICA DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Química no Campus Vila Velha, vaga para **cadastro de reserva** para ingresso no subprojeto Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do ano letivo de 2025.

### **1. DO OBJETIVO**

O objetivo do presente Edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, discentes para atuação nos subprojetos PIBID Química Ifes, de maneira que estimule a articulação entre teoria e prática no Curso de Licenciatura em Química do Ifes campus Vila Velha, conduzidos em parceria com as escolas das redes públicas de Educação Básica.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O programa visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.2 É uma atividade de formação realizada por discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química do Ifes Campus Vila Velha e desenvolvida em escolas públicas de Educação Básica, denominadas escola-campo ou escola parceira;

2.3 O PIBID exige o mínimo de 10 horas semanais para dedicação às atividades.

**3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** a partir de 18 de fevereiro de 2025, em fluxo contínuo.

### **4. LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário que se encontra no link: <https://abrir.link/H5f8S>

**5. INSCRIÇÕES:** A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:

Preencher por completo o formulário inscrição (link item 4) informando **TODOS** os dados, de acordo com as instruções, onde também deverão constar:

- Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Química (retirado do Sistema Acadêmico) em formato PDF (Exceto alunos do 1º período);
- Documento (Histórico Escolar ou declaração) que o aluno comprova ter estudado em escola pública no ensino médio e/ou ensino fundamental, quando for o caso. Prefira os formatos PDF ou JPEG (imagem). Você pode usar a câmera do seu celular.
- CPF e RG ou RNE (se estrangeiro) digitalizados. Prefira os formatos PDF ou JPEG (imagem). Você pode usar a câmera do seu celular.
- Comprovante de conta bancária: cabeçalho de extrato, cartão bancário, print da tela do aplicativo de celular etc., (caso tenha);
- Preenchimento de disponibilidade de horário para dedicação às atividades do PIBID;
- Declaração de participação em edições anteriores do PIBID ou Residência Pedagógica (bolsista ou voluntário);
- Currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>). Depois de preencher todo o seu currículo, gere o pdf do seu currículo e envie.

## 6. PRÉ REQUISITOS

O aluno deve estar devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Química do Campus Vila Velha do Ifes, e não poderá ter sido excluído, por baixo desempenho, em edições anteriores do PIBID ou Residência Pedagógica.

## 7. VAGAS:

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Caso, posteriormente, os selecionados sejam contemplados com bolsas da Capes essas terão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

## 8. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

Segundo **Art. 52** da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, são atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 9. PROCESSO SELETIVO:

9.1 Com base na análise documental serão selecionados os alunos que cumpram os requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência que constam no **Art. 46** da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

9.2 O processo seletivo constará de uma única etapa envolvendo análise documental.

Serão atribuídas pontuação de 0 a 100,0 aos candidatos a bolsa de Iniciação à Docência do PIBID, observando-se a escala de pontuação da tabela abaixo:

Item	Pontuação	Documento necessário para
------	-----------	---------------------------

		<b>aprovação</b>
Coeficiente de Rendimento (CR)	Máximo de 50,0 pontos (Cálculo = valor do CR/2)	Histórico escolar (cópia em PDF ou JPEG obtida sistema acadêmico do Ifes)
Ter cursado Escola Pública na Educação Básica	Máximo de 30,0 pontos - Ensino médio completo: 12,0 pontos; - Segunda etapa do Ensino Fundamental: 9,0 pontos; - Séries iniciais do Ensino Fundamental: 9,0 pontos.	Histórico escolar (cópia em PDF ou JPEG obtida na Instituição de Ensino na Educação Básica)
Participação no PIBID como voluntário	Máximo de 10,0 pontos - 1,0 ponto por mês completo de participação.	Declaração de bolsista (cópia em PDF ou JPEG obtida pelo Coordenador de Área do PIBID ou da CAPES)
Participação no PIBID como bolsista	Máximo de 5,0 pontos - 0,5 ponto por mês completo de participação.	Declaração de bolsista (cópia em PDF ou JPEG obtida pelo Coordenador de Área do PIBID ou da CAPES)
Disponibilidade de horário	Máximo de 5,0 pontos (a avaliação será realizada pelo Coordenador de Área priorizando o horário matutino)	Mapa de horários de aula (cópia em PDF ou JPEG obtida sistema acadêmico do Ifes)

## 10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 A chamada da seleção contínua será divulgada através do e-mail cadastrado na inscrição do candidato na última semana do mês, começando por fevereiro de 2025. A partir de março de 2025 serão consideradas as inscrições realizadas até o dia 15 de cada mês.

## 11. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS

11.1 De acordo com o **Art. 47.** da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos no §2º.

§1º. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

§2º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

11.2 De acordo com o **Art. 31.** da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, o beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

11.3 A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital CAPES nº 10/2024 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) Informar dados de conta corrente (contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas);
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Vila Velha (ES), 18 de fevereiro de 2025

**Prof. Dr. CLAUDINEI ANDRADE FILOMENO**  
**Coordenador de Área do Subprojeto de Química do Núcleo de Cultura Digital e**  
**Tecnologia na Educação - Ifes Campus Vila Velha**

**Profa. Dra. RAQUEL PELLANDA DARDENGO VICTOR**  
**Coordenadora de Área do Subprojeto de Química - Ifes Campus Vila Velha**

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. FERNANDA ZANETTI BECALLI**  
**Diretora de Ensino do Campus Vila Velha**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital no site: <a href="https://vilavelha.ifes.edu.br/">https://vilavelha.ifes.edu.br/</a>	18/02/2025
Período de inscrições	A partir de 18/02/2025
Chamada da seleção contínua: divulgada pelo e-mail cadastrado na inscrição do candidato.	Última semana do mês (começando por fevereiro de 2025).
<b>Início das atividades do projeto</b>	<b>Início do mês seguinte</b>